

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 569 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1966

Estabelece o código local de interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 34 da Lei número 3.751, combinado com o § 2º do art. 2º da Lei nº 4.336, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o código local de interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de dezembro de 1966; 78 da República e 7ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Governo. — *Jairo Gomes da Silva*, Secretário de Administração. — *Colombo Machado Salles*, Secretário de Finanças (Interino). *Colombo Machado Salles*, Secretário de Educação e Cultura (Respondendo). *José Luis P. Coelho de Oliveira*, Secretário de Viação e Obras. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Agricultura e Produção. — *Lucílio Briggs Brito*, Secretário de Serviços Públicos (Respondendo). — *Francisco Pinheiro da Rocha*, Secretário de Saúde. — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais.

CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Peças Categorias Econômicas

- 31.0.00 — DESPESAS CORRENTES
- 31.0.00 — DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.1.00 — PESSOAL CIVIL
- 31.1.01 — SUBSÍDIOS

Subconsignação destinada ao pagamento da remuneração do Prefeito do Distrito Federal.

31.1.02 — Representação do Prefeito
Subconsignação destinada ao pagamento de despesas de representação do Prefeito do Distrito Federal.

31.1.03 — Representação do Presidente do Tribunal de Contas

Subconsignação destinada ao pagamento da representação do Presidente do Tribunal de Contas, instituída pela Lei Federal nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

31.1.04 — Vencimentos e vantagens fixas

Subconsignação destinada ao pagamento dos vencimentos dos funcionários, pelo exercício de cargo público e respectivas vantagens fixas consignadas, ou incorporadas.

31.1.05 — Contratados

Subconsignação destinada ao pagamento de pessoal contratado temporária ou permanentemente, sob o regime de Legislação Trabalhista.

31.1.06 — Mensalistas

Subconsignação destinada ao pagamento do pessoal admitido como extranumerário mensalista.

31.1.07 — Gratificação de função

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação, pelo desempenho de função instituída legalmente para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargos, a funcionários e extranumerários da Prefeitura e Tribunal de Contas do Distrito Federal, de livre escolha da autoridade competente dentro os seus servidores, mediante o ato expresso. Os valores das gratificações de função constituirão níveis de remuneração, recebendo o servidor a sua conta, a diferença entre a sua remuneração básica e aquele nível.

31.1.08 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondendo ao período de antecipação ou prorrogação do expediente, podendo ser:

a) previamente arbitrada pelo diretor da repartição, não podendo, em tal caso, exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração mensal do servidor; b) paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, não podendo exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração de um dia. Será acrescido de 25% quando se tratar de serviço extraordinário noturno. A gratificação de que se trata não poderá ser atribuída aos ocupantes de função de chefia ou direção ou que percebam gratificação, exceto as previstas nas subconsignações 04, 05, 06, 10, 11, 13 e 14.

31.1.09 — Gratificação pela representação de gabinete

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação pelo exercício da função de oficial ou auxiliar de Gabinete do Prefeito ou autoridades a ele diretamente subordinadas, arbitradas pelo mesmo, à vista e dentro dos limites das dotações orçamentárias de cada órgão, podendo ser concedidas a pessoas estranhas ao quadro administrativo.

31.1.10 — Gratificação prevista na Lei 1.234, de 14 de novembro de 1959

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação devida aos servidores que trabalham com aparelhos de Rádio X e substâncias radioativas, nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1959.

31.1.11 — Gratificação pelo serviço em estudo fora do Distrito Federal

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação por serviços em estudos fora do Distrito Federal.

31.1.12 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva

Subconsignação destinada ao pagamento da gratificação de servidor pelo comparecimento a reuniões em órgãos de deliberação coletiva e quando legalmente designado para compô-lo.

31.1.13 — Gratificação pelo exercício de encargos de Auxiliar ou Membro de Banca e Comissão de Concursos

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação pelo exercício de função de auxiliar ou membro de bancas ou comissões examinadoras de concursos e provas, fora do horário normal e extraordinário a que estiver sujeito o servidor, no desempenho de seu cargo ou função.

31.1.14 — Gratificação pelo exercício de encargo de Auxiliar ou Professor em curso legalmente instituído

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação a que fizer jus pelo exercício de função de professor de curso legal ou regimentalmente instituído, fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor no desempenho de seu cargo ou função.

31.1.15 — Gratificação adicional por quinquênio

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação por tempo de serviço a servidores que completarem quinquênio de efetivo exercício no valor de 5% respectivamente, do salário, até o total de 7 períodos.

31.1.16 — Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 25 de junho de 1964

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação pelo exercício em regime de tempo integral

e dedicação exclusiva nos termos do decreto nº 57.744, regulamentador dos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345 de 1964.

31.1.17 — Substituições

Subconsignação destinada ao pagamento de vantagens devida a servidores que exerceram por mais de 30 dias, como substitutos, função gratificada de direção ou chefia.

31.1.18 — Ajuda de custo

Subconsignação destinada ao pagamento de indenização a servidores que se deslocarem da respectiva sede em missão ou serviço, por tempo superior a 30 dias. Quando a missão ou deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função não se concederá ajuda de custo ao servidor.

31.1.19 — Diárias por afastamento da sede

Subconsignação destinada ao pagamento de diárias para indenização das despesas de alimentação e hospedagem, feita por servidor que se desloque da respectiva sede em missão ou serviço. Quando a missão ou deslocamento constituir exigência permanente de órgão ou função não se concederá diárias ao servidor.

31.1.20 — Auxílio para diferença de caixa

Subconsignação destinada ao pagamento de auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.

31.1.21 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais

Subconsignação destinada ao pagamento de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais notoriamente insalubres e como tal considerados em Lei. A gratificação poderá ser concedida até 30% dos vencimentos.

31.1.99 — Diárias de Brasília

Subconsignação destinada ao pagamento dos benefícios decorrentes do art. 13, da Lei Federal nº 4.069, de 11 de junho de 1962 e da Lei Federal nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

31.2.00 — Pessoal Militar

31.3.00 — Material de consumo

Considera-se material de consumo o que tem a duração máxima de dois anos, inclusive os de consumação imediatos.

31.3.01 — Impressos

Subconsignação destinada a confecção de formulários, papéis para expedientes e correspondências, mapas, boletins, papéis timbrados, em blocos ou em folhas soltas, fichas para controles, etc.

31.3.02 — Material de expediente

Subconsignação destinada a compra de material de expediente como: livros em branco, cadernos, papel em branco de diversos tipos e tamanhos, papel alminça pautado, lápis, borrachas, fitas para máquina, etiquetas para visores, envelopes, rolos de barbante, fitas adesivas, grampos, alfinetes, cochetes, alifones para pastas, papel de embrulho, goma-arábica, tinta para multicoopiadores, pesos para papel, porta caneta, etc.

31.3.03 — Material de desenho

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de tintas para desenho em geral, pincéis, lixas, papéis para forrar pranchetas, papéis vegetais, lápis próprio para desenho, papéis especiais para cópia de desenho, papel manteiga, borracha para desenho, penas, cargas para canetas "Graphus", etc.

31.3.04 — Material de limpeza e higiene; objetos de toilette

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de vassouras, escovas, espanadores, saponeiros, céras, estopas, panos, papéis e outros materiais para higiene, limpeza e produtos afins, óleos de limpeza, ródios, escovões, limpadores e polidores em geral, lâminas e pinças de barba, pasta e escovas de dentes, etc.

31.3.05 — Combustíveis e lubrificantes

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes em geral: gasolina, querosene, óleo combustível, xarvão, óleo, e graxas lubrificantes, gás liquefeito de Petróleo, etc.

31.3.06 — Peças, acessórios para máquinas e aparelhos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de peças, acessórios e artefatos para conservação e manutenção de máquinas, motores e aparelhos.

31.3.07 — Peças e acessórios para veículos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de peças, acessórios e artefatos para veículos, como sejam: pneus, câmaras de ar, tapetes de borracha, arruelas, anéis, válvulas, velas, parafusos, e todos os demais materiais adquiridos e aplicados nos reparos e manutenção da frota de veículo da PDF.

31.3.08 — Produtos farmacêuticos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de produtos farmacêuticos em geral, quando para atendimento gratuito em campanha ou assistência social.

31.3.09 — Produtos químicos para análise

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de produtos químicos em geral, para análises, quando para atendimento gratuito em campanha ou assistência social.

31.3.10 — Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de ligaduras, grampos, fios para sutura cirúrgica, agulha hipodérmica, agulha, gaze, esparadrapos, vidraria própria para laboratório, luvas, ampolas vazias, luvas de borracha, papéis de filtro, luvas, etc.

31.3.11 — Vestuários, calçados, óculos e acessórios

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de vestuários em geral, fardamento, uniformes completos ou em peças, para médicos, enfermeiros, dentistas, laboratoristas, policiais, motoristas, contínuos, porteiros, auxiliares de portaria, aventais, guarda chuvas, roupas brancas gravatas, inclusive tecidos para confecção, tumbancos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, capacetes, cintos, sapatos, botões, linha, etc.

31.3.12 — Material elétrico e de iluminação

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de todo e qualquer material elétrico ou de iluminação como: fios, soquetes, tomadas, lanternas e similares, lâmpadas, fusíveis, fitas isolantes, grampos e fixadores, "starts", carvões, borrachas isolantes, etc.

31.3.13 — Artigos domésticos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de toalhas, guardanapos, panos, xícaras, canecas, e outros objetos de louças de granito, de cerâmica ou plástico, acrílico, de vidro, vidrarias e similares, desentupidores de pia, velas para filtros, copos de papel, cesta para pão, colheres de pau, etc., travessouros, colchões, cobertores, colchas, tronhas, lençóis, esteiras e outras rouparias de dormitório.

31.3.14 — Material e acessórios para uso agropecuário

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de: adubos químicos e orgânicos, inseticidas, fungicidas, herbicidas, e outros defensivos, corretivos para o solo, cera moldada ou laminada, mástique, rafia, vasos, desinfetantes, tubos de borracha para pulverizadores, extintores de formigas, enxadas, enxadões, foices, sóros, vacinas, antígenos, alarções, produtos biológicos e medicamentos de uso veterinário exclusivo.

31.3.15 — Material de empacamento e acessórios

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de material de empacamento; plaquetas, lacres e acessórios necessários a respectiva fixação e remoção.

31.3.16 — Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de: apagadores, canetas, penas, borrachas, mata-borrões, giz, livros escolares, mapas, régua, lápis, tinta para caneta, material para uso de Educação Física e Esporte, matéria-prima para instruções e similares.

31.3.17 — Generos alimentícios

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de toda e qualquer espécie de generos alimentícios como: chá, biscoito, café, açúcar, leite, carne, pão e etc.

31.3.18 — Alimentos para animais

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de ração para animais em geral, alfafa, milho, aveia, farelo, sal, etc.

31.3.19 — Acessórios para animais

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de: ferraduras, cravos, bem como ferro para forjás, areios completos, bridas, cabrestos, estribos, lombinho, bridas, rédeas, selins, peitorais, correas, tiradeiras, cangas, etc.

31.3.20 — Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de: chapas, filtros, papel fotográfico, lâmpadas, papelão, sais para revelação e fixação, filmes, bem como qualquer outro material de consumo necessário a tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias; material para reprodução heliográfica, películas, matrizes, telas e tintas especiais, para "Silk-Screen".

31.3.21 — Plantas, mudas e sementes

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de plantas e mudas sejam de enxerto ou sementeiras, para organização de parques e jardins. Sementes em geral para formação de viveiros, etc.

31.3.22 — Explosivos e munições

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de dinamites, balas para armas de fogo em geral.

31.3.23 — Materiais para gravação e produção de som

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de fitas magnéticas, discos de cera, agulhas para vitrolas, etc.

31.3.24 — Animais para laboratórios

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de todo e qualquer animal para fins de experiência ou produção de substâncias biológicas.

31.3.25 — Material de combate a incêndio

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de produtos químicos para combate a incêndio.

31.3.26 — Material de construção — ferragens

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de: telhas, tijolos, areia, cal, cimento, vernizes, madeiras em geral, pregos, fechaduras, dobradiças, impermeabilizantes, ferragens, parafusos, pedras em geral, vidros, espelhos, canes, juntas, curvas, torneira, pias, vasos sanitários, caixas de descargas, chuveiros, materiais de cerâmica, tintas, materiais para pintura a óleo e água, caixas de água, cascalho, ferro, arame, cábrio, asfalto, azulejo, piche, arrebites, portas, joelhos, reduções, manilhas, calhas, platinas, pincéis, etc.

31.3.27 — Ferramentas e utensílios diversos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de ferramentas e respectivos implementos utensílios para oficina mecânica, marcenaria, serralheria e outros que não se destinem especificamente a oficina, tais como: pá, picareta, ancinho, foices, cavadeiras, cunha, marreta, etc.

31.3.99 — Materiais diversos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo não especificado em nenhuma das subconsignações previstas.

31.4.00 — Serviços de terceiros**31.4.01 — Portes e telegramas**

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com portes de correspondência, aquisição de selos registrados postais e aéreos, radiografias, etc.

31.4.02 — Telefone

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com assinatura de aparelhos telefônicos e respectiva taxa.

31.4.03 — Água e energia elétrica

Subconsignação destinada ao pagamento de taxas de água e energia elétrica.

31.4.04 — Fretes e carretos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas de transporte de material em geral, embalagens, armazenagens, seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documentos equivalentes.

31.4.05 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios

Subconsignação destinada ao pagamento de quaisquer despesas de viagens, transporte de pessoal e suas bagagens, hospedagem com ou sem alimentação, etc. O servidor só poderá receber adiantamento à conta desta subconsignação, quando não houver recebido ajuda de custo ou diária.

31.4.06 — Publicações e divulgações

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com publicação em

geral: anúncios classificados em datas comemorativas (Natal, aniversário da cidade, etc.) publicações de atos oficiais (Orçamento, balanços, editais, avisos, edições de boletins oficiais, folhetos, circulares) através da imprensa escrita e falada, serviços de propaganda em jornais, revistas, rádio, televisão, etc.; publicação e distribuição de livros, monografias, coleções de leis e atos da administração, etc.

31.4.07 — Assinaturas de periódicos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com assinaturas permanente ou temporária de jornais, boletins e outras publicações para órgãos técnicos.

31.4.08 — Encadernação de livros e documentos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com a encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de interesse da administração.

31.4.09 — Locação de imóveis

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas efetuadas com locação de prédios e salas, inclusive condomínio, se houver, para instalação e funcionamento de repartições da Prefeitura do Distrito Federal.

31.4.10 — Locação de veículos

Subconsignação destinada ao pagamento do aluguel de automóveis, caminhões, camionetas e outros veículos, para a execução de trabalhos que não possam ser desempenhados pelos carros integrantes da frota da Prefeitura do Distrito Federal.

31.4.11 — Locação de máquinas de escritório

Subconsignação destinada ao pagamento da locação de máquinas e respectivos complementos, especialmente as destinadas aos serviços de Contabilidade e Processamento de Dados.

31.4.12 — Locação de máquinas agrícolas

Subconsignação destinada ao pagamento da locação de: destocadores, ceifeiras, acinchos mecânicos, colheitadeiras, etc.

31.4.13 — Locação de máquinas para obras

Subconsignação destinada ao pagamento da locação de: compactadores, compressores, misturadores e espalhadores de asfalto, britadoras, vibradoras, etc.

31.4.14 — Cópias fotostáticas e heliográficas

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com cópias fotostáticas e heliográficas de quaisquer documentos de interesse da administração.

31.4.15 — Comissões e despesas bancárias

Subconsignação destinada ao pagamento das despesas decorrentes de operações realizadas por intermédio de estabelecimentos de crédito.

31.4.16 — Locação de serviços técnicos especializados

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados (estatísticos), econômicos, sociológicos, geográficos, topográficos, assim como de trabalhos de seleção e treinamento de pessoal.

31.4.17 — Reparos e conservação de bens

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis em geral, executados por terceiros mediante contrato ou não.

31.4.18 — Reparos e conservação de veículos

Subconsignação destinada ao pagamento com reparos e conservação, realizadas por terceiros, na frota dos veículos da PDF, como sejam: retífica de motores, recapagem de pneus, estofamento, pinturas, carroçarias.

31.4.19 — Abreugrafia

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com abreugrafia de servidores da PDF e de campanhas de saúde.

31.4.99 — Serviços diversos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas de Serviços de Terceiros não especificadas em nenhuma das subconsignações previstas.

31.5.00 — ENCARGOS DIVERSOS**31.5.01 — Despesas de pronto pagamento**

Subconsignação destinada ao pagamento de gastos de pequeno vulto e de necessidade imediata (café, selos, diários oficiais atrasados, etc.), inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis.

31.5.02 — Recepções e hospedagens

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com recepção e hospedagens de visitantes, em missões técnicas ou científicas, turísticas e recreativas, caravanas acadêmicas, etc. (refeição, transporte de pessoal, diária de hotel, etc.). Excluem-se os servidores ou quaisquer que recebam vantagens pela Prefeitura.

31.5.03 — Distribuição gratuita de materiais

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em feiras de amostras, exposições, festas natalinas, etc., e com programas relacionados com atividades assistenciais, educacionais, saúde pública, turísticas e recreativas.

31.5.04 — Mordomia

Subconsignação destinada ao pagamento das despesas de manutenção da residência oficial do Prefeito.

31.5.05 — Indenizações e restituições

Subconsignação destinada a atender a restituições de importância e qualquer título recolhidas indevidamente aos cofres da PDF, e indenizações de qualquer natureza, por acidentes de trabalho, de tráfego, por rescisão de contrato em virtude de sentenças judiciais, etc.

31.5.06 — Custas, sentenças judiciais e diligências

Subconsignação destinada a atender as despesas com custas devidas aos serventários de justiça, nos termos do regimento de custas; sentenças judiciais e diligências quer policiais, quer judiciárias de caráter reservado ou não, bem como indenizações, etc., em virtude de sentenças, quando não seja dotação própria, salários e honorários aos avaliadores e peritos judiciais e outras decorrentes de ação de qualquer natureza, promovidas pela PDF ou contra ela, bem como despesas de cartório e certidões em geral.

31.5.07 — Despesas com exposições, certames e prêmios

Subconsignação destinada a atender as despesas de material e mão-de-obra fornecidas e prestadas diretamente no local do certame e serviços referentes a promoção da PDF, confecção de "stands", maquetes, quadro demonstrativo e inclusive de representação da PDF em exposições, em certames tanto culturais, como feiras de amostras, rodéis etc., como também distribuição de prêmios por obra científica, técnica ou literária, artística ou promocional e para rea-

lização de concurso para melhorar a arrecadação.

31.5.08 — Seguros pessoais

Subconsignação destinada ao pagamento do seguro de acidente de trabalho de qualquer natureza inclusive com cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros.

31.5.09 — Seguros de bens

Subconsignação destinada ao pagamento de seguro de bens da PDF ou terceiros.

31.5.10 — Intercâmbio técnico e cultural

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas decorrentes da vinda e permanência no DF de cientistas, professores, técnicos, literatos, e artistas, conferencistas, etc., quando convidados pelo governo, bem como contribuição para despesas de bolsistas em estudos no DF.

31.5.11 — Bolsas de estudos

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com bolsas de estudo concedida aos servidores da PDF. Bem como de alunos mantidos pela PDF em estabelecimentos de ensino particular.

31.5.12 — Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal

Subconsignação destinada a atender ao pagamento de despesas referentes a concursos, professores de cursos de seleção e aperfeiçoamento e outros, bem como por fiscalização de provas e examinadores.

31.5.13 — Reflorestamento, conservação e defesa dos recursos naturais

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com reflorestamento, conservação e defesa de recursos naturais.

31.5.14 — Promoções jurídicas e recreativas

Consignação destinada ao pagamento de despesas com calendário das festividades fixas anuais como: carnaval, páscoa, aniversário de Brasília, festas juninas, festival folclórico, Natal, Semana da Pátria e outras, incluindo despesas com recepção e hospedagem de convidados oficiais da Prefeitura do Distrito Federal, serviços prestados, aquisição de material de consumo ou de pronta utilização para adaptação de próprios da Prefeitura, decoração e ornamentação em geral, prêmios e propaganda, aluguel de viaturas, assim como o custeio de festas e recepções.

31.5.99 — Eventuais

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas de encargos diversos não especificadas em nenhuma das subconsignações previstas.

31.6.00 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

31.6.01 — Exercícios Findos

Subconsignação destinada a atender as despesas não regularizadas em exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício orçamentário, ou ainda que se incluem nos termos do art. 27, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

32.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

32.1.00 — Subvenções Sociais

Consignação destinada a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidades lucrativas.

32.1.01 — Instituições Internacionais

De acordo com a ementa da consignação.

32.1.02 — Instituições Federais

De acordo com a ementa da consignação.

32.1.03 — Instituições Estaduais

De acordo com a ementa da consignação.

32.1.04 — Instituições no Distrito Federal

De acordo com a ementa da consignação.

Fundação Educacional do Distrito Federal.

Fundação Cultural do Distrito Federal.

Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

32.1.05 — Instituições Privadas

De acordo com a ementa da consignação.

32.2.00 — SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Consignação destinada a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

32.2.01 — Empresas Federais

De acordo com a ementa da consignação.

32.2.02 — Empresas Estaduais

De acordo com a ementa da consignação.

32.2.03 — Empresas do Distrito Federal

Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda. — SAB

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — TCB

32.2.04 — Empresas Privadas

32.2.05 — Sociedade de Economia Mista

32.2.06 — SOCIEDADE DE ECONOMIA PÚBLICA:

Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS.

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP.

32.3.00 — INATIVOS:

32.3.01 — APOSENTADOS:

Subconsignação destinada ao pagamento de pessoal inativo da P.D.F. e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

32.4.00 — PENSIONISTAS:

32.5.00 — SALÁRIO-FAMÍLIA:

Consignação destinada ao pagamento de salário-família aos servidores da Prefeitura e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

32.5.01 — SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL:

32.5.02 — SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL:

32.6.00 — ABONO FAMILIAR:

32.7.00 — JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA:

32.7.01 — DÍVIDA FUNDADA INTERNA:

Subconsignação destinada ao pagamento de juros da dívida pública fundada interna.

32.7.02 — DÍVIDA FUNDADA EXTERNA:

Idem.

32.7.03 — DÍVIDA FLUTUANTE:

Idem.

32.7.04 — DÍVIDAS DIVERSAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de juros da dívida pública não

classificáveis nas subconsignações anteriores.

32.8.00 — CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Consignação destinada ao pagamento das contribuições devidas aos Institutos de Previdência Social assim como juros moratórios autorizados legalmente.

32.8.01 — CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

De acordo com a ementa da Consignação.

32.9.00 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

Consignação destinada a fazer face a pagamentos de subvenções a entidades: internacionais, federais estaduais e do Distrito Federal, bem como a servidores conforme o art. 143, da Lei número 1.711.

32.9.01 — ENTIDADES INTERNACIONAIS:

De acordo com a ementa da Consignação.

32.9.02 — ENTIDADES FEDERAIS:

Idem.

32.9.03 — ENTIDADES ESTADUAIS:

Idem.

32.9.04 — ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL:

Idem.

32.9.05 — AUXÍLIO-DOENÇA:

32.9.06 — RECURSOS A EDUCANDOS:

40.0.00 — DESPESAS DE CAPITAL:

41.0.00 — INVESTIMENTOS:

41.1.00 — OBRAS PÚBLICAS:

41.1.01 — ESTUDOS E PROJETOS:

Subconsignação destinada ao pagamento das despesas com estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a Prefeitura do Distrito Federal.

41.1.02 — INÍCIO DE OBRAS:

Subconsignação destinada ao atendimento dentro do exercício financeiro de todas as despesas com o início de obras públicas diversas, quer por administração ou por empreitada, exceto para construção de edifícios públicos.

41.1.03 — PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com a realização de obras públicas diversas, não concluídas no exercício financeiro anterior, quer por administração ou por empreitada. Exclui-se a construção de edifícios públicos, cujas despesas deverão correr por subconsignação própria.

41.1.04 — INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de instalações sanitárias e hidráulicas e demais instalações e equipamentos necessários à complementação de obras, desde que não incluídas em contratos gerais de obras.

41.1.05 — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com a construção de edifícios públicos diversos, quer por administração ou por empreitada.

41.1.06 — AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MODIFICAÇÃO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas de ampliações, reconstruções, reformas, restaurações e modificações de construção ou obra concluída.

41.1.07 — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO — FERRAGENS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de telhas, tijolos, areia, cal, cimento, vernizes, madeiras em geral, pregos, fechaduras, dobradiças, impermeabilizantes, ferragens, parafusos, pedras em geral, vidros, espelhos, canos, juntas, tubos, funéreas, piaas, vasos sanitários, caixas de descarga, chuveiros, materiais de cerâmica, tintas, material para pintura em geral, caixas d'água, cascalho, arame, asfalto, pincéis, arrebites, portas, joelhos, reduções, manilhas, calhas, arulejos, pastilhas, pincéis, etc.

41.2.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

41.2.01 — MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas de escrever elétrica ou manual, de calcular, de somar, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixa registradora, perfuradores, mimeógrafos e semelhantes, máquinas de endereçar, prensas para numerar, marcar e picotar papel, aparelhos termofax, off-set, heliográficos, etc.

41.2.02 — MÁQUINAS DE OFICINA:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de enfaladeiras, planas, tornos, máquinas para serrar, cortadoras, fracionadoras, furadoras para abrir rosca, retificadoras, soldados, máquinas pneumáticas e ferramentas (brocas cravadeiras, martelos, etc.)

41.2.03 — MÁQUINAS DE TIPO DOMÉSTICO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de enceradeiras, ventiladores, aspiradores de pó, humidificadores, bat-deixa, máquinas de costurar, máquinas de lavar e passar roupas, máquinas de lavar louças, etc.

41.2.04 — APARELHOS PARA MEDICINA CIRURGIA, ODONTOLOGIA E SEMELHANTES:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos para endoscopia, cirurgia, odontologia, veterinária, mecanoterapia, psicologia, oxigenoterapia, osonoterapia, aparelhos eletro-cirúrgicos, eletro-dentários, eletro-terapêuticos, elétrico-diagnóstico, aparelhos de Rio X, aparelho para surdez, aparelhos ortopédicos, e similares.

41.2.05 — APARELHOS DE SINALIZAÇÃO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de toda aparelhagem de sinalização de qualquer espécie de trânsito terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo.

41.2.06 — APARELHOS DE COMUNICAÇÃO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos receptores e transmissores de radiotelegrafia, radiotelefonía, televisão, rádio para avião, rádio-fonógrafos, equipamentos de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia e telgrafia, aparelhos recep-

tores de rádio para uso doméstico, para automóveis, etc., ditafones, discos, cilindros e outros aparelhos registradores de som.

41.2.07 — APARELHOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS E DE MEDIÇÃO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos para medir consumo de energia elétrica, amperímetros, voltímetros, níveis, miras, teodolitos, balanças etc.

41.2.07 — MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas industriais, tais como: teares, molinos para cereais, para café etc., máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas, bem como: guinchos manuais, talhas, diferenciais de Weston, guindastes, elevadores para passageiros, etc.

41.2.09 — OUTROS APARELHOS, MOTORES E MÁQUINAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de caldeiras geradoras de vapor, equipamentos para casa de caldeira, geradores elétricos, motores para automóveis, motores marítimos estacionários, motores hidráulicos quer a gasolina, diesel, semidiesel e a querosene aparelhos frigoríficos e de refrigeração.

41.2.10 — MÁQUINAS E APARELHOS FOTO-CINEMATOGRAFICOS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas fotográficas comuns, fotogramétricas, aéreas ou não, máquinas para filmagens, projetores para filmes e slides, aparelhos para ampliar e reduzir, etc.

41.2.11 — BOMBAS PARA LÍQUIDOS, AR E VÁCUO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de centrífugas e rotativas para água, gasolina, ar e vácuo, compressores, etc.

41.2.12 — EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de extintores de incêndio, mangueiras e todo equipamento necessário ao combate a incêndio.

41.2.13 — LOCOMOTIVAS, AUTOMOTORES E VAGÕES:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de veículos, máquinas, aparelhos e instrumentos ferroviários.

41.2.14 — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de tratores, niveladoras, arado de tração mecânica e animal, grades de discos, cultivadores, distribuidores de fertilizantes, enxadas rotativas, plantadeiras, semeadeiras, ancinhos mecânicos, coladeiras, colhedoras, secadeiras, debulhadeiras, calibradores de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatadeiras, etc., sóz ou combinadas com outra.

41.2.15 — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de tratores, empilhadeiras, escavadores e dragas secas e semelhantes, escarificadoras, rolos compressores e outras máquinas compactadoras, misturadores de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração etc.

41.2.16 — AUTOMÓVEIS E SEMELHANTES:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de

camionetas, ambulâncias, furgões, pick-up, caminhões, ônibus, carros providos de bombas, tanques, guinchos, escadas, vassouras ou outra qualquer aparelhagem, automóveis para passageiros e de tipo militar (Jeeps).

41.2.17 — OUTROS VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de veículos não classificáveis no item acima, como: motocicletas, side-cars, bicicletas a motor, motonetas etc.

41.2.18 — AERONAVES:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de aviões a motor, a propulsão a jato, a turbinas de todos os tipos e tamanhos, helicópteros, planadores, etc.

41.2.19 — EMBARCAÇÕES:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de navios e barcos a motor, a vela, a remo de todos os tamanhos, rebocadores, barcos para pesca a motor ou a vela, dragas flutuantes, guindastes flutuantes e outras embarcações para esporte.

41.3.00 — MATERIAL PERMANENTE:

Compreende-se como material permanente o de duração superior a dois anos.

41.3.01 — LIVROS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de opúsculos ou de obras literárias, científicas ou especializadas em geral.

41.3.02 — MOVEIS DE ESCRITÓRIOS:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de mesas, cadeiras, arquivos, armários, estafes, fichário, mesas para telefone, mapotecas, sofás, poltronas, grupos estofados quer de madeira ou metálicos, pranchetas, bancos, etc.

41.3.03 — Móveis de Cozinha, Cozinha e Dormitório:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de camas, penteadeiras, criados-mudos, banquetas, guarda-roupas, camiseiros, mesas para refeições, armário para cozinha, fogões, armário de aço (tipo americano), porta-panels, etc. quer de madeiras ou de metal.

41.3.04 — Móveis de Hospital, Ambulatório e Enfermaria:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de mesas para operação, leitos para hospitais, cadeiras para dentistas, cadeiras de roda, macas, estantes especiais para hospital, etc.

41.3.05 — Móveis Escolares e Didáticos:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de carteiras e bancos escolares, quadros-negros, armários, cadeiras, estrados, mesas para professores, etc.

41.3.06 — Móveis Diversos:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de móveis não classificáveis nos itens acima.

41.3.07 — Instrumentos de Pesagem e Medição:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de escalas trenas, paquímetros, pesos e medidas em geral.

41.3.08 — Instrumentos de Desenho:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de régua T, escalas triangulares, normógrafos, curvas francesas e univer-

sal flexível, planímetros, pantógrafos, coordenatografos, tecnógrafos, esquadros, gabaritos, estojos de desenho, transferidores, estereógrafos, lupas, etc.

41.3.09 — Instrumentos Musicais:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de pianos, pianolas, acordeões, harmônicas, órgãos (inclusive eletrônico) bandolins, cavaquinhos, violões, violinos, violas, violoncelos clarinetes, pandeiros, tambores, etc.

41.3.10 — Armamento:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de qualquer tipo de armamento para corporações militares e policiais, tais como: revólveres, pistolas, metralhadoras automáticas ou semi-automáticas, tanques, canhões, armas de artilharia, etc.

41.3.11 — Objetos de Arte e Artigos para Coleção:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de quadros, pinturas e desenhos feitos inteiramente a mão, molduras, gravuras, estampas, litografia e outros produtos de arte gráfica, estatuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dessecados, conservados em álcool ou outro processo, para gabinetes, museus de história natural, colas, etc.; esqueletos de animais pré-históricos ou não, coleção de zoologia, botânica, mineralogia etc., objetos para coleção apresentando interesse histórico, arqueológico, tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie em coleção ou panóplias, selos e semelhantes, usados ou não, mas sem valor corrente; medalhas, moedas e semelhantes, ouro, prata, etc. para coleção de objetos de arte; molduras em geral.

41.3.12 — Animais:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de animais para montaria, tiro, tração e reprodução, etc.

41.3.13 — Material de Campanha:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de camas, toldos, barracos e outros artigos de campanha, tais como: casas desmontáveis ou volantes, ródas, etc.

41.3.14 — Insignias e Bandeiras:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de bandeiras, pavilhões, escudos, brasões, emblemas, flâmulas, etc.

41.3.15 — Material de sinalização e acessórios:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de marcos e placas de madeira, de metal e outros materiais correlatos.

41.3.16 — Utensílios de cozinha, cozinha, dormitório e enfermaria:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de foguetos, panelas e demais utensílios metálicos de cozinha; assadeiras, abridores de latas, batedores de ovos, garrafas térmicas, facas, facões, marmitas, etc. bem como: termômetros, estetoscópios, forceps, bacias, balanças, cubas, aparelhos para soro, irrigadores, aparelhos de pressão, pinças e outros aparelhos e utensílios que caibam na ementa.

41.3.17 — Material para uso na agricultura e pecuária:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de cultivadores manuais, arados de tração animal, ordenhadeiras, pulverizadores, polvilhadores, extintores de farmigas, arame farçado, aparadores de

grama, desnatadeiras, bebedouros automáticos, campânulas para pintos, etc.

41.3.18 — Transformadores e semelhantes:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de transformadores de frequência, conversores rotativos ou estáticos, retilificadores, indutores, reatores, etc.

41.3.19 — Material para escritório:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de grampeadores, perfuradores de papel, apontadores de lápis, carimbos numerados, datadores, etc.

41.3.99 — Diversos:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição de materiais com duração média prevista superior a dois anos, não classificáveis nas demais subconsignações.

41.4.00 — PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL EM EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS:

41.4.01 — Participação em constituição e aumento de capital em empresas industriais:

41.4.02 — Participação em constituição de capital de empresas agrícolas:

De acordo com a ementa.

41.4.03 — Participação em aumento de capital de empresas industriais:

Idem.

41.4.04 — Participação em aumento de capital de empresas agrícolas:

Idem.

41.4.05 — Participação em constituição de capital de entidades industriais:

Idem.

41.4.06 — Participação em constituição de capital de entidades agrícolas:

Idem.

41.4.07 — Participação em aumento de capital de entidades industriais:

Idem.

41.4.08 — Participações em aumento de capital de entidades agrícolas:

Idem.

42.0.00 — INVERSÕES FINANCEIRAS

42.1.00 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

42.1.01 — Prédios:

Subconsignação destinada à aquisição e desapropriação de prédios.

42.1.02 — Terrenos:

Subconsignação destinada ao pagamento de despesas com aquisição e desapropriação de terrenos.

42.2.00 — PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS

42.2.01 — Participação em constituição de capital de empresas comerciais:

De acordo com a ementa.

42.2.02 — Participação em constituição de capital de empresas financeiras:

Idem.

42.2.03 — Participação em aumento de capital de empresas comerciais:

Idem.

- 42.2.04 — Participação em aumento de capital de empresas financeiras;
- 42.2.05 — Participação em constituição de capital de entidades comerciais;
- 42.2.06 — Participações em constituição de capital de entidades financeiras;
- Idem.
- 42.2.07 — Participação em aumento de capital de entidades comerciais;
- Idem.
- 42.2.08 — Participação em aumento de capital de entidades financeiras;
- Idem.
- 42.3.00 — AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO
- 42.3.01 — Ações Preferenciais; De acordo com a ementa.
- 42.3.02 — Ações ordinárias;
- Idem.
- 42.4.00 — CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS
- 42.4.01 — Fundo rotativo de material; De acordo com a ementa.
- 42.4.02 — Outros fundos rotativos;
- Idem.
- 42.5.00 — CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS
- 42.5.01 — Empresas Industriais; De acordo com a ementa.
- 42.5.02 — Empresas agrícolas;
- Idem.
- 42.5.03 — Empresas comerciais;
- Idem.
- 42.5.04 — Empresas financeiras;
- Idem.
- 42.5.05 — Entidades industriais;
- Idem.
- 42.5.06 — Entidades agrícolas;
- Idem.
- 42.5.07 — Entidades comerciais;
- Idem.
- 42.5.08 — Entidades financeiras;
- Idem.
- 42.6.00 — DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS
- 43.0.00 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 43.1.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
- 43.1.01 — Dívida fundada interna; Subconsignação destinada à amortização da dívida pública fundada contraída no país e autorizada no Congresso Nacional, resgatável a longo prazo.
- 43.1.02 — Dívida fundada externa; Subconsignação destinada à amortização da dívida pública contraída no exterior e autorizada pelo Senado Federal, resgatável a longo prazo.
- 43.2.00 — AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
- 43.2.01 — Entidades Federais; De acordo com a ementa.
- 43.2.02 — Entidades Estaduais;
- 43.2.03 — Entidades do Distrito Federal;
- Idem.
- 43.2.04 — Entidades Privadas;
- Idem.
- 43.3.00 — AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 43.3.01 — Entidades Federais; De acordo com a ementa.
- 43.3.02 — Entidades Estaduais;
- Idem.
- 43.3.03 — Entidades do Distrito Federal;
- Idem.
- 43.3.04 — Entidades Privadas;
- Idem.

- 43.4.00 — AUXÍLIO PARA INVERSÕES FINANCEIRAS:
- 43.4.01 — Entidades Federais; De acordo com a ementa.
- 43.4.02 — Entidades Estaduais;
- Idem.
- 43.4.03 — Entidades do Distrito Federal;
- Idem.
- 43.4.04 — Entidades Privadas;
- Idem.
- 43.5.00 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS.
- 43.5.01 — Entidades Federais; De acordo com a ementa.
- 43.5.02 — Entidades Estaduais;
- Idem.
- 43.5.03 — Entidades do Distrito Federal;
- Idem.
- 43.5.04 — Entidades Privadas;
- Idem.

DECRETO "N" Nº 562 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Define a estrutura interna do Serviço de Recuperação e Conservação e do Serviço de Zeladoria e Vigilância da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e os artigos 34 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas a estrutura e a organização interna do Serviço de Recuperação e Conservação e do Serviço de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Serviços Gerais, conforme previsto nos parágrafos únicos, dos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Funções em comissão do Serviço de Conservação e Reparos e do Serviço de Zeladoria e Portaria

ANEXO

DECRETO "N" Nº 562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

FUNÇÕES EM COMISSÃO	Simbolo	Artigos	Total
Chefe do Serviço de Conservação e Reparos	FC-9	2º	1
Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria	FC-9	3º	1
Encarregados de Turma (CR I — CR II — CR III — ZP II)	FC-13	6º, 7º, 8º e 11	5
Encarregados de Turma (ZP I)	FC-14	10	3
Encarregado do Depósito de Material	FC-13	12	1

Regimento do Serviço de Conservação e Reparos, do Serviço de Zeladoria e Portaria e do Depósito de Material da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

TÍTULO ÚNICO

Da Estrutura e Competência Básica

CAPÍTULO I

Da estrutura básica

Art. 1º Para o desempenho de suas atividades a Divisão de Serviços Gerais, além do Serviço de Comunicações e Arquivo e da Seção de Expediente e Arquivo, compreende: — Serviço de Conservação e Reparos

— Serviço de Zeladoria e Portaria; e — Depósito de Material

§ 1º A estrutura e organização interna dos serviços de Conservação e Reparos e de Zeladoria e Portaria obedecem a sistemática de Turmas, que não constituem unidades administrativas.

artigos 72 e 73, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 452, de 7 de outubro de 1965, que, assinadas pelo Secretário de Administração, a este acompanham.

Art. 2º O Serviço de Recuperação e Conservação passa a denominar-se Serviço de Conservação e Reparos e o Serviço de Zeladoria e Vigilância a denominar-se Serviço de Zeladoria e Portaria.

§ 1º Ficam extintas as funções em comissão dos Chefes do Serviço de Recuperação e Conservação e do Serviço de Zeladoria e Vigilância.

§ 2º Fica incluído, na estrutura da Divisão de Serviços Gerais, o Depósito de Material.

Art. 3º As funções de provimento em comissão do Serviço de Conservação e Reparos, Serviço de Zeladoria e Portaria e do Depósito de Material, segundo o seu número, natureza, denominação, símbolo ou padrão de numeração, são as relacionadas no Anexo, deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Administração procederá às alterações necessárias no seu Regimento.

Art. 5º O presente Decreto integra o Livro I, na sua parte II, nos termos do Decreto "N" nº 408, de 18 de maio de 1965, e completa o Decreto "N" nº 412, de 31 de maio de 1965.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1966; 78ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo — Jairo Gomes da Silva, Secretário de Administração.

§ 2º As Turmas são chefiadas por Encarregados, com as competências definidas nos artigos seguintes:

CAPÍTULO II

Da competência básica

Seção I

Dos Serviços de Conservação e Reparos

Art. 2º Ao Serviço de Conservação e Reparos, compete:

I — conservar as instalações elétricas e hidráulicas do edifício da Prefeitura;

II — ligar e desligar aparelhos de ar e ventiladores, elevadores, luzes, bombas de recalque e demais aparelhos elétricos;

III — abrir ou fechar registros de água;

IV — efetuar todas as mudanças de mobiliário;

V — tomar providências para o perfeito funcionamento dos sistemas de intercomunicações do prédio da Prefeitura operar o PBX ou PABX;

VI — reparar todas as instalações elétricas e hidráulicas do prédio;

VII — recuperar móveis esquadrias e demais utensílios de madeira;

VIII — fazer limpeza e conserto nas máquinas de escrever, calculadora e em outros utensílios de escritório;

IX — executar serviços de pintura e vernizes;

X — confeccionar, quando solicitado e dentro das disponibilidades do material, móveis e outras peças de madeira.

Art. 3º Para o desempenho de suas atividades o Serviço de Recuperação e Reparos compreende as seguintes Turmas:

- Turma CR I
- Turma CR II; e
- Turma CR III.

Art. 4º Compete ao Encarregado da Turma CR I:

I — orientar e fiscalizar o trabalho das telefonistas;

II — providenciar em coordenação com o órgão competente a manutenção em condições de perfeito funcionamento dos aparelhos telefônicos instalados no prédio da Prefeitura do Distrito Federal;

III — organizar e providenciar para que seja mantida sempre atualizada uma relação dos números de telefones dos órgãos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e repartições públicas federais de Brasília e outras capitais, mais solicitadas pelo Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas do Conjunto Administrativo do Distrito Federal;

VI — organizar a escala das telefonistas sempre atualizada uma relação telefônica dos ramais e troncos diretos, com a respectiva relação nominal, com cargo e localização;

V — providenciar para que sejam conferidas as contas de telefone e controlar os saldos das verbas próprias e comunicar as irregularidades à chefia imediata;

VI — organizar a escala das telefonistas e encaminhá-la para conhecimento do Chefe do Serviço de Conservação e Reparos;

VII — providenciar para que seja mantido sempre atualizado o cadastro e o fichário de seu pessoal;

VIII — providenciar a emissão da lista telefônica do edifício sede da Prefeitura, mantendo-a atualizada;

IX — providenciar a limpeza e desinfecção periódica dos aparelhos de comunicação;

X — zelar pela boa execução, em geral, dos demais serviços que competem à sua turma;

XI — executar outras tarefas inerentes à sua turma, que lhe forem atribuídas;

XII — zelar pela economia do material;

XIII — providenciar, no que se refere à Prefeitura, junto ao D.T.U.I., as alterações no Guia Telefônico de Brasília observando as datas pre-estabelecidas pelo referido Departamento;

XIV — conferir o Guia Telefônico de Brasília no que se refere à Prefeitura e providenciar sua correção, quando for o caso.

Art. 5º Compete ao Encarregado da TURMA C.R. II:

I — chefiar o trabalho de eletricitistas, bombeiros e mecanógrafos;

II — fazer com que se proceda à verificação dos recalques de água para as caixas e providenciar o controle do consumo e distribuição;

III — fazer atender a todas solicitações de instalações de tomadas e interruptores, reposição de lâmpadas, enrolamentos e reparos de motores elétricos;

IV — providenciar para que seja reduzido o consumo de energia elétrica do edifício;

V — programar uma revisão constante das máquinas de escritório em geral, realizando inspeções e exames

periódicos para verificação das condições de funcionamento;

VI — providenciar o conserto de máquinas de escrever e calcular e outras congêneres, tomando as medidas para a sua recuperação, quando for o caso;

VII — fazer atender a solicitação de confecções de peças, de acordo com a capacidade de suas oficinas;

VIII — controlar e fiscalizar diariamente, ligando e desligando aparelhos de ar, ventiladores, elevadores, luzes, bombas de recalque, registros d'água, torneiras, válvulas de descarga, chuveiros e demais aparelhos do edifício-sede da Prefeitura;

IX — zelar pela boa execução dos serviços em geral que competem à sua Turma;

X — executar outras atividades relacionadas com a sua competência;

XI — zelar pela economia do material.

Art. 6º Compete ao Encarregado da TURMA C.R. III:

I — chefiar os serviços dos carpinteiros, pedreiros e pintores;

II — prever as necessidades de trabalho, objetivando na sua execução maior economia de material, menor tempo e melhor distribuição do pessoal;

III — proceder aos serviços de reparos em geral, providenciando para que o maquinário instalado esteja sempre em boas condições de uso;

IV — providenciar para que se recupere todo e qualquer utensílio de madeira, portas, esquadrias, móveis, persianas, vidros, etc.;

V — envernizar e pintar móveis e paredes do prédio da PDF, estabelecendo para isto uma programação anual;

VI — providenciar a confecção de móveis e outras peças de madeira, mediante autorização da Divisão de Serviços Gerais, mantendo um registro de controle de entregas;

VII — efetuar toda mudança de mobiliário, em coordenação com o Departamento do Patrimônio da Secretaria de Finanças;

VIII — zelar pela boa execução dos serviços em geral que competem à sua Turma;

IX — executar outras atividades relacionadas com sua competência;

X — zelar pela economia do material.

Seção II

Do Serviço de Zeladoria e Portaria

Art. 7º Ao Serviço de Zeladoria e Portaria, compete:

I — proceder à limpeza interna e externa do edifício-sede da Prefeitura, inclusive cortinas, tapetes, vidraçarias, toldos, janelas, revestimentos metálicos, instalações sanitárias e do passeio que o circunda;

II — providenciar a coleta de lixo de todas as dependências do edifício da Prefeitura;

III — controlar o consumo do material de limpeza;

IV — abrir e fechar as portas do edifício da Prefeitura;

V — manter permanente vigilância sobre as redes de instalações elétricas, hidráulicas e instalações de defesa contra incêndio;

VI — tomar todas as providências, rapidamente, no caso de incêndio ou de qualquer acidente, comunicando às autoridades superiores as medidas tomadas;

VII — exercer vigilância permanente na parte interna do edifício-sede da Prefeitura, durante o período de expediente e fora dele;

VIII — executar os serviços de transportes em elevadores;

IX — hastear e baixar as Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, nos locais designados e datas previstas.

Art. 8º Para o desempenho de suas atribuições, o Serviço de Zeladoria e Portaria compreende as seguintes Turmas:

— Turma Z.P. I; e

— Turma Z.P. II.

Art. 9º Compete aos Encarregados da Turma Z.P. I:

I — chefiar o trabalho de operários encarregados da limpeza do prédio;

II — providenciar para que seja feita a limpeza do edifício-sede da Prefeitura e de outras áreas ocupadas por órgãos da administração centralizada, quando for o caso;

III — providenciar para que se proceda à retirada do lixo de todas as dependências do edifício-sede da P. D.F.;

IV — providenciar para que se efetue a limpeza de cortinas, tapetes, vidraçarias, toldos, janelas, assoalhos, revestimentos metálicos, instalações sanitárias, "hall" do prédio e passeio que o circunda;

V — providenciar para que se limpe todos os móveis e utensílios de uso diário;

VI — requisitar ao Encarregado do Depósito de Material de Limpeza, por intermédio do Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria, o material necessário para o desempenho de suas tarefas normais e extraordinárias;

VII — fiscalizar o uso do material de limpeza;

VIII — zelar pela boa execução de outros serviços em geral que competem à sua Turma;

IX — zelar pela economia do material.

§ 1º Toda a limpeza do prédio será feita preferencialmente à noite, mantendo-se plantão diurno para a sua conservação.

§ 2º A Turma Z.P. I contará com 3 (três) Encarregados que terão suas atribuições definidas pelo Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria.

Art. 10. Compete aos Encarregados da Turma Z.P. II:

I — chefiar o trabalho dos ascensoristas e porteiros;

II — providenciar os serviços de portaria e de transportes nos elevadores;

III — providenciar para que os serviços de mensageiros e atendimento ao público sejam eficientes, prestando informações corretas e atualizadas às pessoas que delas necessitarem;

IV — programar o serviço de transportes nos elevadores, visando seu eficiente atendimento e sua melhor utilização nas horas de maior movimento;

V — comunicar ao Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria as irregularidades encontradas nos elevadores;

VI — manter fora do expediente normal, nos domingos e feriados sob a responsabilidade do zelador de plantão, um livro onde ficarão registrados o nome e o cargo do servidor que penetrar no prédio para qualquer fim, assinalando a hora de entrada e saída;

VII — organizar a escala por turma do seu pessoal e encaminhá-la para o conhecimento do Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria;

VIII — manter atualizado o cadastro e o fichário de seu pessoal;

IX — chefiar o trabalho do pessoal encarregado da vigilância do edifício-sede da Prefeitura;

X — providenciar os serviços de vigilância do prédio da PDF;

XI — auxiliar os órgãos próprios na fiscalização das áreas de estacionamento de veículos no subsolo do edifício-sede da Prefeitura;

XII — providenciar o controle, no edifício, da entrada e saída de pessoas, evitando o ingresso daquelas não autorizadas;

XIII — providenciar para que se exerça vigilância permanente na parte interna do edifício-sede da Prefeitura do Distrito Federal, durante o período de expediente e fora dele;

XIV — providenciar o hasteamento e baixa das Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, nos locais designados e datas previstas;

XV — zelar pela boa execução dos serviços em geral que competem à sua Turma;

XVI — zelar pela economia do material.

Parágrafo único. A Turma Z.P. II contará com 2 (dois) Encarregados que dividirão os seus trabalhos em turnos diurno e noturno, conforme escala e determinação do Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria.

Seção III

Do Depósito de Material

Art. 11. Compete ao Encarregado do Depósito de Material:

I — coordenar-se, por intermédio do Agente Setorial, com a Coordenação do Sistema de Material para fins normativos;

II — conferir, receber, armazenar, zelar e distribuir o material da Divisão de Serviços Gerais;

III — providenciar para que seja mantido rigorosamente em dia a escrituração das fichas de controle de estoque;

IV — remeter, mensalmente, ao Diretor da Divisão de Serviços Gerais, os mapas semanais de entrada e saída de material;

V — controlar, em separado, o consumo do material de limpeza da Turma Z.P. I;

VI — responsabilizar-se pela conservação e boa ordem do material sob sua guarda, a fim de facilitar a pronta localização do mesmo;

VII — providenciar, em colaboração com os Chefes de Serviço e com a devida antecedência, a aquisição dos materiais necessários à execução dos trabalhos programados;

VIII — providenciar, junto com o Agente Setorial do Sistema de Material da Secretaria de Administração, a previsão do estoque mínimo de todos os materiais de uso da Divisão de Serviços Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1966. — *João Gomes da Silva*, Secretário de Administração.

DECRETO "N" Nº 565 — DE 2 DE JANEIRO DE 1967

Define os gêneros de primeira necessidade, para fins de não incidência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe foram conferidas no inciso I, do art. 40, do Decreto-lei nº 32, de 26 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º São os seguintes os gêneros de primeira necessidade, cuja saída, decorrente de venda a varejo diretamente a consumidor, não está sujeita à incidência do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias:

I — arroz;

II — feijão ou soja;

III — farinha de milho ou de mandioca;

IV — gordura animal ou vegetal;

V — manteiga de leite ou vegetal;

VI — pão;

VII — sal de cozinha;

VIII — café em pó;

IX — leite em pó ou in natura;

X — açúcar cristal ou refinado.

Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a baixar instruções para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1967: 73ª da República e 7ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito — *Crizotelo Machado Salles*, Secretário de Finanças (Interino).

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.673 — Mandar cessar a gratificação atribuída ao servidor João Coelho Leal, lubrificador, nível 5, matrícula nº 22.641 da Novacap, no valor de Cr\$ 30.000, pelo Decreto 185, de 24 de janeiro do corrente ano.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o servidor abaixo indicado, pela natureza do trabalho em Gabinete, fica sujeito à prestação de serviços sem horário determinado, resolve:

Nº 2.674 — Atribuir gratificação mensal ao servidor José Fonseca, matrícula 1.217, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) a partir do corrente mês.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 31.030-66, resolve:

Nº 2.675 — Demitir Geraldo Lima, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 8.722, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 207, item II, e § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 20, item VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em combinação com a Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, resolve:

Nº 2.676 — Nomear o Coronel R-1 Theodolphe Benso Tavolucci para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Operações 3-C, da Polícia do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1966: 73ª da República e 7ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Processo nº 19.222/PMDF — Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal — Assunto: Ofício nº 755 — Chefe de Polícia do DF, solicitando autorizar o afastamento, do País, dos Primeiros-Tenentes Evânildo Bathomarcos Pastori e Arigildo da Silva Amaral que têm embarque previsto para 11 de janeiro de 1967, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, em gozo de Bolsa de Estudo oferecida pela AID — "Autorizado". — *Plínio Cantanhede*.

SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento da Receita Divisão de Renda Mercantil

RELAÇÃO Nº 11, DE 1966

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28-12-1966

Processos:

Nº 2.026 de 1966 — Feira de Bebidas Bandeirante Ltda. — Consulta sobre impostos. — Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral, é devido o imposto de indústrias e profissões, sobre o comércio de água mineral. Publique-se e arquite-se.

Nº 6.501 de 1966 — Cícero Alves de Freitas. — Dispensa de pagamento de imposto por arbitramento (requer). — Defiro, isco ao informado no Processo. Comparecer a Divisão de Renda Mercantil com o Certificado de Inscrição.

Nº 12.127 de 1966 — Cunha & Cavalcante Limitada. — Requer parcelamento de impostos. — Indefiro, face ao que consta do Processo.

Nº 25.105 de 1966 — Coop. de Consumo dos Empregados do Banco do Brasil em Brasília Ltda. — Parcelamento de débito (solicita). — Compareça a Divisão de Renda Mercantil para formalizar o pedido de parcelamento em impresso próprio.

Prazo: 20 (vinte) dias. Publique-se.

Nº 41.137 de 1966 — W. Machado. — Cancelamento de Pedido de Baixa (solicita). — Defiro. Ao Cadastro

(solicita). — Defiro. Ao Cadastro

para anotar a desistência do pedido de baixa feito no Processo número 36.037 de 1966. Compareça para retirar os livros. Arquite-se, após.

Nº 44.904 de 1966 — Volksbrás Peças e Serviços Ltda. — Certidão (requer). — Indefiro. Arquite-se.

Nº 45.831 de 1966 — Pedreira Quilma Lençol Ltda. — Autorização (Solicita). — Autorizo o uso das notas fiscais que menciona. Publique-se e arquite-se.

Nº 46.415 de 1966 — Gentleman Comércio de Roupas Ltda. — Parcelamento de impostos (requer). — Indefiro, face ao desinteresse na ultimção do pedido.

Nº 46.416 de 1966 — Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Limitada. — Parcelamento de impostos (requer). — Indefiro, face ao desinteresse na ultimção do pedido.

Nº 46.417 de 1966 — P. R. Mota Pinheiro Com. e Repres. Ltda. — Parcelamento de imposto (requer). — Indefiro, face ao desinteresse da requerente na ultimção do pedido. A Divisão de Fiscalização p. conhecer e encaminhar ao Serv. de Perícias e Pesquisas Fiscais.

Nº 50.117 de 1966 — Pioneira da Borracha Ltda. — Autorização (requer). — Autorizo o funcionamento pelo prazo e condições solicitadas. A Divisão de Fiscalização para conhecer.

Nº 50.968 de 1966 — Pioneira da Borracha Ltda. — Alvará de Licença (requer). — Indefiro. O Alvará de Licença é expedido para o exercício em que é requerido. Publique-se e arquite-se.

Nº 52.825 de 1966 — Elétrica Araújo Comercial Ltda. — Autorização (requer). — Autorizo o funcionamento pelo prazo e nas condições solicitadas. A Divisão de Fiscalização para conhecer.

Nº 53.494 de 1966 — Tude Bayard Tupy da Fonseca. — Solicita exclusão de multa e de mora. — Em resposta à Associação Profissional do Comércio Varejista de Combustíveis e Minerais do Distrito Federal — processo número 26.224 de 1966 — esta D.R.M. fez publicar no Diário Oficial, de 30 de agosto de 1966, página nº 9.997, que "segundo parecer da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Senhor Prefeito, o imposto de Indústrias e Profissões, incide sobre o movimento econômico dos Postos de Gasolina, nesse movimento incluídas as vendas de combustíveis e lubrificantes". Por outro lado, o interessado requereu espontaneamente parcelamento de débito, concedido no processo nº 45.693 de 1966, recolhendo a primeira parcela e reconhecendo expressamente a certeza e a liquidez do débito apurado. Publique-se e arquite-se.

Nº 54.213 de 1966 — Pósto de Serviço Tiradentes Ltda. — Solicita exclusão de multa e de mora. — Em resposta à Associação Profissional do Comércio Varejista de Combustíveis e Minerais do Distrito Federal — processo nº 26.224 de 1966 — esta D.R.M. fez publicar no Diário Oficial de 30 de agosto de 1966, página nº 9.997, que "segundo parecer da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Senhor Prefeito, o imposto de Indústrias e Profissões incide sobre o movimento econômico dos Postos de Gasolina, nesse movimento incluídas as vendas de combustíveis e lubrificantes". Por outro lado, o interessado requereu espontaneamente parcelamento de débito, concedido no processo nº 45.694 de 1966, recolhendo a primeira parcela e reconhecendo expressamente a certeza e a liquidez do débito apurado. Publique-se e arquite-se. — Brasília, 28 de dezembro de 1966. — Joaquim Simões Madeira, Divisão de Renda Mercantil, Diretor.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto na Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 1965, do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, resolve:

Nº 15 — Designar Francisco Van Der Broocke, Assessor para Assuntos Especiais, símbolo FC-5, matrícula nº 7.429, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Serviços Públicos, no Estado da Guanabara.

Brasília, ... de dezembro de 1966. — João Goulart Coimbra, Secretário de Serviços Públicos Substituto.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Chefe de Polícia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto "N" 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 447 — Dispensar, a pedido, Amaro José da Silva, Agente Auxiliar de Polícia "C", nível 16, matrícula número 2.095.997, de exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais (SVIC), da 3ª Delegacia Policial, símbolo 3-F, da Divisão de Polícia Judiciária da Polícia do Distrito Federal, designado pela Portaria "P" número 304-66-PDF, de 14 de setembro de 1966. — Jurandyr Palma Cabral, Cel. Chefe de Polícia.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Chefe de Polícia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto "N" 518, de 30 de agosto de 1966, resolve:

Nº 450 — Designar Arnaldo Eulálio Machado, Escrivão Auxiliar de Polícia Federal "A", para exercer a função gratificada de Chefe da "Ponteira" da Polícia do Distrito Federal, Símbolo 2-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31.8.66, durante o afastamento do titular, Agente de Polícia Federal "B" Lindu Alves Filho, que se encontra licenciado.

Nº 455 — Designar Jesuino Segundo de Oliveira, Agente Auxiliar de Polícia Federal, matrícula nº 2.086.386, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais (S.V.I.C.), da 3ª Delegacia Policial, da Divisão de Polícia Judiciária da Polícia do Distrito Federal, símbolo 3-F, criada pelo Decreto "N" nº 518, de 30 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 31.8.66.

Nº 456 — Designar Argemiro Bernardino da Silva, Agente Auxiliar de Polícia Federal "A" — 14, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento — SM DSG, durante os seus impedimentos eventuais, inclusive por gozo de férias.

Nº 457 — Designar José Roberto Leitão e Silva, Assistente Comercial "B" — 14, para substituir o Chefe do Serviço do Material — DSG, durante os seus impedimentos eventuais, inclusive por gozo de férias. — Jurandyr Palma Cabral, Cel. Chefe de Polícia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 541ª Sessão Ordinária

Aos 13 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Segismundo Araújo

Mello, Taciano Gomes de Mello e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário das seguintes portarias:

Portaria nº 26, de 1º de abril de 1966, designando Jarbas Fideles de Souza para exercer a função de Diretor da Instrução Processual, símbolo FC-2, constante do Decreto "N" 497, de 3 de março de 1966;

Portaria nº 27, de 1º de abril de 1966, dispensando Jarbas Fideles de Souza do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tomada de Contas, símbolo 4-C, por ter sido designado para outra função;

Portaria nº 28, de 1º de abril de 1966, concedendo, no corrente mês, ao Dr. Cláudio de Paula Penna, médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, a Gratificação de Representação de Gabinete, de Cr\$ 170.000 à conta da subconsignação 31.1.09, do orçamento vigente;

Portaria nº 29, de 13 de abril de 1966, designando Vítorio Dias Nanetti, Técnico de Contabilidade, nível "13.A", da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, à disposição deste Tribunal, para exercer a função em comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, FC-6 constante do Decreto "N" nº 497, de 3 de março de 1966.

Julgamentos

Relatados pelo Ministro Segismundo Araújo Mello

Processos:

Nº 448-66 — Pagamento de Cr\$ 250.000.000 à Fundação Educacional do Distrito Federal, referente à última parcela da verba constante do orçamento da Prefeitura do Distrito Federal para o corrente exercício, destinada àquela entidade;

Nº 365-66 — Pagamento de Cr\$ 845.348 a Ciro Soares de Lima, referente à locação de veículo de sua propriedade no período de 21 de novembro de 1965 a 17 de dezembro de 1965, para prestação de serviços à Sub-Prefeitura do Núcleo Bandeirante.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor M. Relator, autorizou o registro das despesas.

Em seguida, o Senhor Presidente convocou uma Sessão Extraordinária para as 16 horas de hoje, a fim de que o Tribunal aprecie o parecer prévio sobre as contas do Senhor Prefeito do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1965, elaborado pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Mello.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 15 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscreita por mim, Secretário, e assinada por Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

Ata da 543ª Sessão Ordinária

Aos 18 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Srs. Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado, a Sra. Procuradora Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Sr. Presidente Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Julgamentos

Relatado pelo Ministro Segismundo de Araújo Mello

Processos:

Nº 508-66 — Adiantamento de Cr\$ 35.000.000 a Dagmar Gomes, Chefe do Setor Financeiro do DETUP, para despesas à conta da subconsignação 31.5.15 — Promoções Turísticas e Recreativas. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Relatado pelo Auditor Jesus da Paixão Reis

Processos:

Nº 3.271-65 (Apenso Processo número 174-66) — Ofício nº 98-66 do Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal comunicando a prorrogação do prazo para a conclusão das obras previstas no convênio firmado, em 30 de novembro de 1964, com a Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Sr. Auditor, determinou a baixa do processo em diligência, a fim de que o Serviço de Tomada de Contas informe: 1) Se a prorrogação em tela foi objeto de termo aditivo ao convênio; 2) Se esse convênio é o mesmo de que trata a ata da 58ª reunião do Conselho Diretor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (processo nº 176-66).

Nº 359-66 — Balancete de receita e despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo ao mês de dezembro pp.;

Nº 400-66 — Balancete de receita e despesa da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao mês de fevereiro do corrente exercício;

Nº 401-66 — Balancete de Situação e Resultados e demonstrativo de receita e despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativo a dezembro pp.;

Nº 347-66 — Ofício nº 16-66 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, remetendo cópias das Atas da 198ª, 199ª e 200ª Sessões Ordinárias e 61ª e 62ª Sessões Extraordinárias do Conselho Diretor daquela Fundação;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Relatados pelo Auditor Rubens Furtado

Nº 469-66 — Ofício nº 93-66 do Senhor Diretor Superintendente da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda. encaminhando o Plano de Contas daquela entidade. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Sr. Auditor, determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Tomada de Contas.

Nº 451-66 — Demonstrativo de receita e despesa da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda., referente ao mês de fevereiro pp.;

Nº 395-66 — Ofício nº 296-66 do Sr. Superintendente da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, comunicando alterações no quadro de administradores da entidade;

Nº 494-66 — Ofício nº 462-66 do Sr. Secretário de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, remetendo cópia do orçamento da NOVACAP, para o corrente exercício, devidamente aprovado pelo Sr. Prefeito, conforme Decreto "E" 63, de 16 de março de 1966;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Nº 452-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da

NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1957;

Nº 470-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1958;

Nº 471-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1959;

Nº 472-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1960;

Nº 453-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1961;

Nº 454-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1962;

Nº 455-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1963;

Nº 456-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1964;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua remessa à Auditoria, a fim de que sejam anexados às prestações de contas respectivas.

Nº 394-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas durante o exercício de 1965;

Nº 457-66 — Cópias das atas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVACAP, realizadas nos meses de fevereiro, maio, junho, julho e agosto de 1965;

O Tribunal tomou conhecimento dos processos e ordenou sua devolução ao Serviço de Tomada de Contas, a fim de que sejam anexados à prestação de contas daquela Companhia, relativa ao exercício p.p.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Ministros e Sra. Procuradora-Geral.

Ata da 33ª Sessão Administrativa

Aos 18 dias do mês de abril de 1966, às 17 horas e 15 minutos, estando presentes os Srs. Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello, os Srs. Auditores Jesus da Paixão Reis, Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Sr. Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Disse o Sr. Presidente haver convocado a presente Sessão Administrativa, a fim de que o Plenário deliberasse sobre o constante da Representação nº 25-66, de 13-4-66, do Senhor Diretor de Secretaria.

O Tribunal, por unanimidade e aceitando a Representação do Sr. Diretor de Secretaria, decidiu baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 2-66

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido pelo Plenário em sua 33ª Sessão Administrativa, resolve:

Art. 1º Autorizar a admissão, transitória, na função de auxiliar administrativo, nível II, da tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas, dos candidatos que, aprovados no concurso, para provimento de cargos de Dactilógrafo, nível II, do Quadro da Secretaria criado pela Lei nº 3.948 de 1º de setembro de 1961, não tenham obtido classificação que possibilite sua nomeação imediata para aquele Quadro;

Art. 2º Determinar que se proceda a essa admissão, também, de acordo com a ordem de classificação no con-

curso e ainda, com obediência às seguintes normas:

a) o candidato que não aceitar a nomeação para o Quadro ou que, nomeado, deixar de tomar posse, no prazo legal, será considerado como em último lugar, não só para nova nomeação como também para a admissão na tabela, dentro do prazo de validade do concurso;

b) o candidato que não aceitar a admissão, ou que, admitido, não entrar em exercício dentro do prazo legal, continuará no mesmo lugar da classificação para a nomeação, mas será considerado como em último lugar para a nova admissão;

c) em relação ao candidato impedido de aceitar a nomeação ou admissão, ou de tomar posse, ou de entrar em exercício, por motivo de prestação de serviço militar, considerar-se-á interrompido, conforme as normas da Circular nº 7, de 7 de julho de 1943 (publicada no Diário Oficial do dia 9 seguinte), da Presidência da República, o prazo de validade do concurso e, quando cessado o impedimento, se já houver sido ultrapassada sua posição na classificação, para a nomeação ou para a admissão, será ele o primeiro a ser nomeado ou admitido.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas e 45 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelos Senhores Ministros, Senhor Presidente e Sra. Procuradora-Geral.

Ata da 54ª Sessão Ordinária

Aos 15 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Segismundo de Araújo Mello, Taciano Gomes de Mello e o Sr. Procurador Adjunto, Doutor Luiz Zaidman, o Sr. Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foram lidas e aprovadas as atas da 54ª Sessão Ordinária e 4ª Sessão Extraordinária.

Julgamentos

Relatados pelo Sr. Ministro Segismundo de Araújo Mello

Processos:

Nº 177-66 — Pagamento de Cr\$... 17.412.000 a Olivetti Industrial, referente ao fornecimento de 11 máquinas de calcular e 16 de escrever à Prefeitura do Distrito Federal.

Nº 415-66 — Pagamento de Cr\$... 1.905.790 a Casa Planetas de Brasília S. A. — Máquinas e Ferragens, referente ao fornecimento de peças e acessórios de veículos à Secretaria de Administração.

Nº 500-66 — Pagamento de Cr\$... 4.809.443.666 à Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente à transferência das dotações destinadas àquela Companhia pelo orçamento vigente do Distrito Federal.

Nº 407-66 — Pagamento de Cr\$... 1.761.000 à Pina Rodrigues e Irmãos Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente à Secretaria de Administração.

O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 438-66 — Adiantamento de Cr\$... 4.000.000 a Severo Ribeiro da Silva, chefe do Serviço de Registro e Movimento de Veículos, para despesas à conta da subconsignação 31.3.06 — Peças e Acessórios para Veículos. O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro da despesa como adiantamento.

Nº 357-66 — Ofício nº 430, do Senhor Prefeito, do Distrito Federal, solicitando registro e distribuição de crédito destinado ao Departamento de Turismo e Recreação da Prefeitura do Distrito Federal (apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal,

de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, que acolheu o parecer verbal da Procuradoria-Geral, determinou seja feita a anotação do destaque e autorizou o registro e distribuição do crédito ao setor financeiro do Detur, para aplicação nos termos do § 1º do Decreto "N" 438, de 24 de setembro de 1965, com a nova redação dada pelo Decreto "N" 493 de 18 de fevereiro de 1966.

Relatados pelo Ministro Taciano Gomes de Mello:

Processos:

Nº 409-66 — Pagamento de Cr\$... 1.025.500 a Sociedade de Fertilizantes Calcários Ltda., referente ao fornecimento de 100m3 de calcários nº 2 ao DER-DF;

Nº 419-66 — Pagamento de Cr\$... 1.190.000 à Cadis S. A. — Comércio e Indústria, referente ao fornecimento de duas motobombas Montgomery à Secretaria de Agricultura;

Nº 423-66 — Pagamento de Cr\$... 6.798.500 à Pina Rodrigues e Irmãos Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente à Secretaria de Administração;

Nº 408-66 — Pagamento de Cr\$... 671.483 a Alfredo Pereira da Silva, referente à locação de veículo de sua propriedade, à Secretaria de Segurança e Interior, durante o mês de outubro de 1965.

O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processo nº 496-66 — Adiantamento de Cr\$ 18.000.000 a Carlos Victor de Sá Giovannini, Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento, da Divisão de Renda Mercantil, da Secretaria de Finanças, para despesas à conta da subconsignação 31.5.07 — Despesas com Exposições, Certames e Prêmios. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro das despesas como adiantamento.

Em seguida, o Sr. Presidente convocou uma Sessão Administrativa, a ser realizada logo após o encerramento desta, a fim de que o Tribunal deliberasse sobre o constante da Representação nº 25-66, de 13 de abril de 1966 da Secretaria desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 16 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Ministro e Sr. Procurador-Adjunto.

Ata da 54ª Sessão Ordinária

Aos 20 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Srs. Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Taciano Gomes de Mello, os Srs. Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e a Senhora Procuradora-Geral, Dra. Elvia Lordello Castello Branco, o Sr. Presidente, em exercício, Ministro Segismundo Araújo Mello, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foram lidas e aprovadas as atas da 54ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Administrativa.

Por maioria, foi rejeitada a redação dada à ata da 33ª Sessão Administrativa, vencido o Sr. Ministro Cyro Versiani dos Anjos, que votou por sua aprovação.

Julgamentos

Relatado pelo Ministro Saulo Diniz

Processos:

Nº 513-66 — Pagamento de Cr\$... 10.000.000 a Isaias de Mello, referente à construção de um bueiro na Rodovia DF-3, sobre o córrego Chapadinha, conforme contrato, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. — O Tribunal,

de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatado pelo Ministro Taciano Gomes de Mello

Processo nº 428-66 — Pagamento de Cr\$ 509.202 a Pedro Monteiro Guimarães, referente à locação de veículo de sua propriedade ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 12 a 28 de dezembro de 1965. — O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro da despesa.

Relatado pelo Auditor Jesus da Paixão Reis

Processo nº 1.057-63 (Apense: Processo nº 12-66) — Prestação de Contas de Paulo Roberto de Carvalho, referente ao adiantamento de Cr\$... 20.000, que lhe foi concedido em 3 de abril de 1962, para despesas à conta da subconsignação 1.6.01. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Sr. Auditor, que acolheu o parecer da Procuradoria-Geral, determinou seja dada baixa na responsabilidade do servidor, expedindo-se-lhe a respectiva provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente em exercício encerrada a Sessão, às 16 horas e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário e assinada pelos Srs. Ministros e Sra. Procuradora-Geral.

Ata da 54ª Sessão Ordinária

Aos 22 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e o Sr. Procurador Adjunto em exercício, Doutor Luiz Zaidman, o Sr. Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da 54ª Sessão Ordinária.

Julgamentos

Relatados pelo Ministro Taciano Gomes de Mello

Processos:

Nº 521-66 — Pagamento de Cr\$... 85.542.111 a Minas Engenharia de Estradas S. A., referente a serviços de terraplenagem executados na Rodovia DF-9-A, trecho Sobradinho-Queima Lençol, conforme contrato firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

Nº 450-66 — Pagamento de Cr\$... 2.416.000 a Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, pelo fornecimento de 1 máquina de calcular à Superintendência-Geral de Segurança e Interior.

O Tribunal, de acordo com os votos do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Processos:

Nº 502-66 — Concessão de um adiantamento de Cr\$ 21.482.625 a Omar Silva, Oficial de Administração da PDF, para despesas à conta das subconsignações 3.1.3.01 — Material de Expediente 3.1.3.03 — Material de Impressa — 3.1.3.06 — Peças e Acessórios para Veículos e 3.1.3.10 — Material Elétrico e de Iluminação.

O Tribunal, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator, autorizou o registro da despesa, como adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão, às 15 horas e 45 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Ministros e Senhor Procurador-Adjunto em exercício.

ATA DA 546ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Melo, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordeiro Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário das seguintes portarias:

Portaria nº 43, de 20 de abril de 1966, designando o Oficial Instrutivo, nível 15 Etani Menezes Cardoso, para exercer a função em comissão de Assistente de Ministro, símbolo PC-5, constante do Decreto "N", 497, de 3 de março de 1966.

Portaria nº 49, de 20 de abril de 1966, dispensando o Oficial Instrutivo, nível 18, Etani Menezes Cardoso, da função gratificada de Secretária, símbolo 8-F, criada pela Lei nº 2.948, de 1 de setembro de 1961, por ter sido designada para outra função.

Julgamentos

Relatado pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Processos:

Nº 1.878-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 500.000, concedido a Belchior Carlos de Godoy, Chefe do Serviço de Saúde Pública e Veterinária, para despesas à conta da subconsignação 3.1.3.07 — Drogas e Produtos Químicos e Farmacêuticos. — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 15 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

ATA DA 547ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aos 27 dias do mês de abril de 1966, às 15 horas, na Sala de Sessões do Tribunal, estando presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo Araújo Melo, Saulo Diniz, Taciano Gomes de Melo, os Senhores Auditores Jesus da Paixão Reis e Rubens Furtado e a Senhora Procuradora Geral, Doutora Elvia Lordeiro Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Moacyr Gomes e Souza, declarou aberta a Sessão.

Expediente

Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

Portaria nº 52, de 26 de abril de 1966, designando, de acordo com o art. 72 da Lei 1.711-52, combinado com o art. 30 da Lei nº 3.751-60, a Datilógrafa, nível 11, Marcolina Machado Lafeté, para exercer, em substituição, a função em comissão de Assistente de Ministro, símbolo PC-5, da Tabela Numérica de Extrínsecos Mensalistas da Secretaria deste Tribunal, constante do Decreto "N", 497, de 3 de março de 1966, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Saulo Sabino Diniz.

Ofício nº 744, do Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas de Fortaleza, comunicando o falecimento do Senhor Ministro Antônio Coêlho de Albuquerque, ocorrido no dia 1º do mês em curso.

Em seguida, o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos comunicou à Presidência que entrará em gozo de férias a partir do próximo dia 27 de junho.

Julgamentos

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Processos:

Nº 487-65 — Pagamento de Cr\$ 27.810.788 à Construtora Associação S.A., referente a serviços executados na Rodovia de acesso à EPCET a BR-070, no período de 27.12.65 a 31.1.66, conforme contrato firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nº 444-65 — Pagamento de Cr\$ 219.000 a J. Torquato Comércio e Indústria S. A., pelo fornecimento de 65 peças de bronze furado T.P. 23, para bucha, à Secretaria Geral de Administração.

Nº 549-65 — Pagamento de Cr\$ 20.011.924 à Construtora e Fornecedor Moton Ltda., referente a serviços de terraplenagem executados na Rodovia DF-2, conforme contrato firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nº 389-65 — Pagamento de Cr\$ 714.960 à Editora Gráfica Alvorada Ltda., pelo fornecimento de 4.000 fichas sem pauta e 6.000 fichas pautadas à Secretaria Geral de Administração.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 398-65 — Ofício nº 159-65, do Sr. Secretário de Administração, solicitando devolução da 1ª via da Nota de Empenho nº 275-65, indevidamente anexada ao processo TC 1.890-65. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou a devolução da Nota de Empenho em questão.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Nº 431-65 — Pagamento de Cr\$ 2.120.350 à Indústria Auto Peças Ltda., pelo fornecimento de peças e acessórios de veículos à Secretaria Geral de Administração.

Nº 2.926-65 — Pagamento de Cr\$ 30.492 ao Banco Novo Mundo S. A., referente à devolução de imposto predial pago indevidamente. (Apreciado anteriormente pelo Plenário).

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 478-65 — Concessão de um adiantamento de Cr\$ 2.500.000 a Ciro Lopes do Amaral, Chefe do Corpo de Defesa Florestal, para despesas à conta da subconsignação 31.3.16 — Alimentos para Animais. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Nº 445-65 — Ofício nº DG-161-65 do Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, solicitando retificação do nome do interessado na inscrição nº 755 da relação de "Restos a Pagar" de 1965. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, autorizou a retificação solicitada.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo:

Nº 405-65 — Pagamento de Cr\$ 2.666.777 à Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S. A., pelo fornecimento de asfalto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nº 588-65 — Pagamento de Cr\$ 10.463.817 à Formulários Continuo, Continuo S. A., pelo fornecimento de 30.000 jogos de Folha de Pagamento Sintética, em 3 vias; 50.000 jogos de Folha de Pagamento Analítica, em 5 vias e 50.000 jogos de formulários

sem impressão, em 7 vias, à Secretaria Geral de Administração.

Nº 436-65 — Pagamento de Cr\$ 2.131.000 à Oliveira Industrial S. A., pelo fornecimento de duas máquinas de escrever à Assessoria de Planejamento.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Relatados pelo Senhor Ministro Taciano Gomes de Melo:

Nº 460-65 — Pagamento de Cr\$ 2.959.600 à Oliveira Industrial S. A., pelo fornecimento de uma máquina de escrever e uma de calculadora à Superintendência Geral de Segurança e Interior.

Nº 480-65 — Pagamento de Cr\$ 46.630.920 a Ceste S. A. de Tratores e Equipamentos, pelo fornecimento de um "saraper" modelo 60 e um controle e cabo ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nº 389-65 — Pagamento de Cr\$ 600.000 à Companhia Fábros Bastos — Comércio e Indústria, pelo fornecimento de 4 arquivos de aço à Assessoria de Planejamento.

O Tribunal, de acordo com os votos do Senhor Ministro Relator, autorizou o registro das despesas.

Nº 398-65 — Pagamento de Cr\$ 281.200 a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG pelo fornecimento de duas passagens aéreas para servidores da Superintendência Geral de Segurança e Interior, trecho Brasília-Rio-Brasília. — O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Ministro Relator, determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Auditor Jesus da Paixão Reis:

Nº 142-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 44.200.000, concedido a Fernando Ernesto de Andrade Coura, Chefe da Secretaria do Departamento de Administração, para des-

pesas à conta da subconsignação 4.1.2.06 — Veículos — 2) Automóveis, caminhões e semelhantes — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

Nº 92-65 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 100.000, concedido a Darlene Nunes Cardoso, Diretor da Divisão de Controle do Departamento de Recrutamento da Secretaria de Finanças, para despesas à conta da subconsignação 3.1.4.04 — Despesas de Viagem. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — Havendo o Senhor Ministro Saulo Diniz solicitado a vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

Relatado pelo Senhor Auditor Rubens Furtado:

Nº 16-62 — Documentos comprovantes da aplicação de um adiantamento de Cr\$ 20.000, concedido a Paulino Prudente Pedrosa, Chefe do Serviço de Compras da Divisão do Material, para despesas à conta da subconsignação 1.5.04 — Despesas de Viagem. (Apreciado anteriormente pelo Plenário). — O Tribunal, de acordo com o relatório do Senhor Auditor, decidiu pela glosa total do adiantamento, por terem sido as despesas realizadas antes do recebimento do adiantamento.

Em seguida, o Senhor Presidente convocou uma Sessão Administrativa para a próxima segunda-feira, dia 2 de maio, a fim de que o Plenário aprecie as instruções do concurso para provimento das vagas de Oficial Instrutivo do Quadro e da Tabela de Extrínsecos Mensalistas da Secretaria de Justiça.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas e 40 minutos, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi subscrita por mim, Secretário, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora Geral.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento da Receita
Divisão de Fiscalização
Serviço de Controle
da Fiscalização

EDITAL Nº 145 DE 1966

O Chefe do Serviço de Controle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 19.229, contra ASTEC — Escritório de Assessoramento, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 19.229: Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 1966 no Estabelecimento Comercial onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verificamos que ASTEC — Escritório de Assessoramento, insc. nº ... estabelecido no Edifício Ceará — 16º Andar — Brasília como Assessor Técnico comercial infringiu o disposto nos artigos 1º, 63, 91, 172 e 127 todos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 253 de 25 de outubro de 1966 pela constatação das seguintes irregularidades:

1) — Emitiu recibos sem simultânea emissão de notas de transação.
2) — Não lançou o Registro de Operações.
3) — Não recolheu o Imposto de Indústrias e Profissões sobre serviços contábeis prestados no valor de Cr\$ 2.407.000 (dois milhões, quatrocentos e sete mil cruzeiros) en-

contrados e apreendidos na contabilidade da firma Zullo Freire Santiago Inscrição nº 115.592 — Taguatinga. Observação: Seguem anexos ao Auto de Infração 2 documentos para comprovarem a infração.

Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Prazo de 20 dias conforme dispõe o Artigo 253 da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962. Código Tributário do Distrito Federal. Brasília, 21 de novembro de 1966. — Nathanael de Sousa Ramos e Antônio dos Santos, Fiscais de Rendas.

EDITAL Nº 146 DE 1966

O Chefe do Serviço de Controle da Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração nº 18.213, contra Ernesto Batista Lima, assim caracterizado:

Auto de Infração nº 18.213: Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 1966 no Estabelecimento Comercial onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal, verificamos que Ernesto Batista de Lima, insc. nº ..., estabelecido na Avenida W3 — Quadra 4 — Lote 104 com Serviços de Empreitada infringiu o disposto no artigo 91, da Regulamento baixado com o Decreto nº 253, de 25 de outubro de 1963, pela constatação das seguintes irregularidades:

1) É obrigatória a emissão de nota de transação em todas as operações que sirvam de base ao cálculo e pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões, o que não foi feito pelo contribuinte acima emitindo nota branca (recibo) não aprovada pelo nosso Regulamento no valor total de Cr\$ 3.623.087 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitenta e sete cruzeiros); 2) — As notas (recibos) que comprovam a infração estão anexos ao Auto de Zúlio Freire Santiago, em poder de quem foram achado ditos papeis.

Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Prazo de 20 dias, como dispõe o Artigo 252 da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962. Código Tributário do Distrito Federal. — Brasília, 18 de novembro de 1966. — Antônio dos Santos e Nathanael de Souza Ramos, Fiscais de Rendas.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL Nº 56 DE 1966

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos designada pela Instrução de Serviço "E" número NOVACAP 87/66, de 24 de novembro de 1966, do Senhor Superintendente da NOVACAP, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de ordem, cita por Edital João Fragoço Arruda, matrícula nº 13.695, Auxiliar de Artífice Manutenção, nível 5, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial* da União e Correio Braziliense, comparecer à sala desta Comissão, no 8º andar do Edifício-Sede da Novacap, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo a que responde como indiciado, sob pena de revelia. — Brasília, 28 de dezembro de 1966. — Clóvis Muniz Reis, Presidente da CPA/DAD.

EDITAL Nº 57 DE 1966

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos designada pela Instrução de Serviço "E" número NOVACAP 87/66, de 24 de novembro de 1966, do Senhor Superintendente da NOVACAP, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita por Edital, José Roberto Garcia de Oliveira — matrícula nº 10.473, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial* da União e Estado de São Paulo, comparecer à sala da Comissão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, a fim de prestar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono do emprego, sob pena de revelia. — Brasília, 30 de dezembro de 1966. — Clóvis Muniz Reis, Presidente da CPA/DAD.

EDITAL Nº 58 DE 1966

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos designada pela Instrução de Serviço "E" número NOVACAP 87/66, de 24 de novembro de 1966, do Senhor Superintendente da NOVACAP, tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita por Edital, José Ribamar Gomes de Farias — matrícula nº 8.091, para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste no *Diário Oficial* da União e Correio Braziliense, comparecer à sala da Comissão, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde por abandono de emprego. — Brasília, 30 de dezembro de 1966. — Clóvis Muniz Reis, Presidente da CPA/DAD.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	Cr\$ 2.100
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	...	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	Cr\$ 2.000
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	Cr\$ 2.000
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	Cr\$ 2.000
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	Cr\$ 2.000
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	Cr\$ 2.000
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	Cr\$ 2.200
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	Cr\$ 2.000
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	Cr\$ 2.000

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 90